



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

DECRETO nº 003/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“DECRETA PUNTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO
CEARÁ/CE, QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, com estribo no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o período que marca a data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará, São José;

CONSIDERADO o Decreto Estadual nº 35902 de 13/03/2024, da lavra do Governador do Estado do Ceará, Sr. Elmano de Freitas da Costa;

CONSIDERADO o Decreto Municipal nº 077/2024, de 15 de março de 2024, da Lavra do Prefeito do Município de Viçosa do Ceará, Sr. Francisco João Cardoso Filho;

CONSIDERADO a conveniência e a oportunidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE o expediente do dia **19 de março de 2024, (terça-feira), data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará, São José.**




Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. O Prédio Anexo (PROCON-CÂMARA) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, ficará fechado na data mencionada no artigo anterior, não havendo expediente para os servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 18 de março de 2024.


Ediomar de Carvalho Silva
Presidente da Câmara Municipal